



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/18



ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de serviços para realização de oficinas de inclusão produtiva com serviços de acompanhamento em projetos direcionados aos beneficiários dos programas socioassistenciais do Governo Federal, para a educação do Município de Nova Russas/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

FORNECIMENTO: Integral, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

LOCAL DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – acesso publico"

INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

28 de março de 2018;

HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA

A PARTIR DAS 11:00 HORAS (Horário de Brasília-Df)

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

11 de abril de 2018;

HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA

08:10 ÀS 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS

11 de abril de 2018;

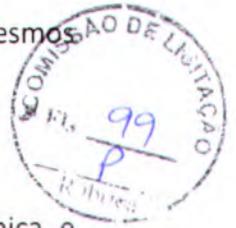
HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df).

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, **PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM**, nomeado pela Portaria nº 03/2018, de 02.01.2018 e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.



Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:



1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Nova Russas que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMNR: Prefeitura Municipal de Nova Russas;
11. DOE : Diário Oficial do Estado;
12. DOU : Diário Oficial da União;
13. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de Nova Russas mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto Aquisição de serviços para realização de oficinas de inclusão produtiva com serviços de acompanhamento em projetos direcionados aos beneficiários dos programas socioassistenciais do Governo Federal, para a educação do Município de Nova Russas/CE.

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS



CLÁUSULAS DO EDITAL;

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

2.0- DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1-Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Russas e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2-Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042.9909 ou (88) 3672-6022 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2.1.3-O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto a Bolsa de Licitações e Leilões através de contato telefônico pelo numero (41) 3042.9909 ou pelo site www.bll.org.br, link – termo de adesão.

2.2-O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

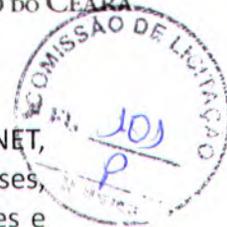
2.3- Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4-Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões.

2.5-Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail: pmnr.licitacao@outlook.com, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6-O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7-Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo



sistema ou de sua desconexão.

2.8-O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (acesso ao sistema) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.9-Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "acesso publico" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br/acessopublico.

2.10-A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;

2.14-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.16-O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17-Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no valor fixo de **1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)**, por lote/item vencido, com teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

2.18-A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.19-O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente à Bolsa de Licitações e Leilões, através do email: contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3042 9909, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3.0-DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

3.1-O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2-No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.



3.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4-Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.0- DOS LANCES

4.1-Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **MENOR PREÇO TOTAL** cotado para cada **LOTE**

4.2-Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e Registrado em primeiro lugar.

4.5-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance Registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6-A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0-DA HABILITAÇÃO

5.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, via arquivo digitalizado enviado pelo sistema, juntamente com o arquivo da proposta de preços, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope



colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:



AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/18

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

5.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via arquivo digitalizado apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6-O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.8.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.8.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.8.2.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.8.2.3- Prova de inscrição na:



- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS);

5.8.2.4- Alvará de Funcionamento;

5.8.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

5.8.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

5.8.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

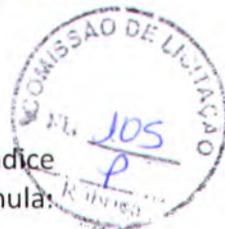
5.8.3.4- Declaração expressa de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.8.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que a licitante tenha executado ou esteja executado serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

5.8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.8.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados



por contador habilitado.

5.8.4.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (≥ 1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.8.5.2- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

c.5) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

c.6) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.7) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via arquivo digitalizado e anexado ao sistema, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via arquivo.

c.8) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

c.9) O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1-O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

6.2-A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas,



analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá **ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7-Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8-Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9-O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

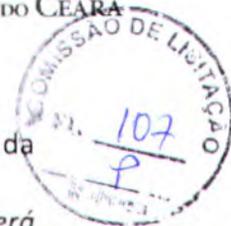
6.10-A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11-Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12-Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por



cento) superior ao melhor preço.

6.13.2 - Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.13.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4-O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14-Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

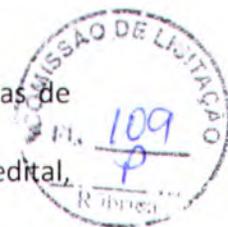
6.15-Em seguida, a **documentação de habilitação** do licitante classificado em 1º lugar deverá ser previamente enviada por arquivo digitalizado para o e-mail: **pmnr.licitacao@outlook.com**, no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos**, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.15.1-Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual**, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Russas, localizada no Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas-CE.

6.15.2-O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.17- Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os



7.2-Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3-Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4-Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.5-O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Pregoeiro no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

8.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2-No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9.0-DO CONTRATO

9.1-O Município de Nova Russas, com a interveniência da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, assinará contrato com a vencedora desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

9.2-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3-O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.4-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o



Município de Nova Russas e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.0- DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1001.08.244.0068.2.057 - PROG CRIANÇA FELIZ
1001.08.244.1301.2.060 - PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
1001.08.244.1302.2.065 - AEPETI
1001.08.244.1307.2.069 - PROT SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE
1001.08.244.1308.2.070 - PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
1001.08.244.1308.2.072 - IGD SUAS
1001.08.244.1301.2.064 - CASA LAR

12.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

13.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.0-DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

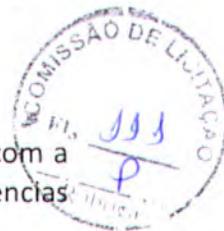
14.1-Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.2-Os serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

14.3-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos serviços, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

15.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

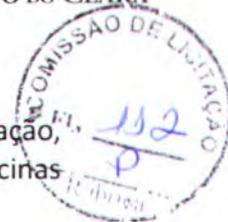
15.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo



- Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 15.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 16.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 16.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 16.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 16.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 16.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Nova Russas;
- 16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 16.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na



Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

16.12- Responsabilizar-se pela totalidade das despesas com Hospedagem, alimentação, traslado do instrutor, material didático para os participantes e insumos das oficinas socioeducativas.

17.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

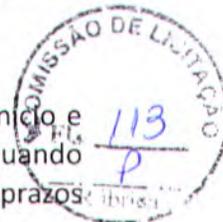
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

18.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

18.2-Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser Registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do **item 6.13.1** deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de Nova Russas.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3-Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será Registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5-Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas-CE, no horário de 08:00 às 14:00, ou poderá se lido através do site: www.bll.org.br.

20.6-Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas, no horário de 08:00 às 14:00, ou através do telefone (088) 3672-6022.

20.7-Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

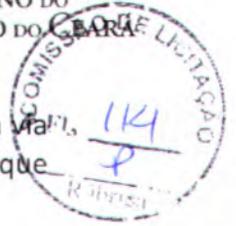
21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 28 de março de 2018.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



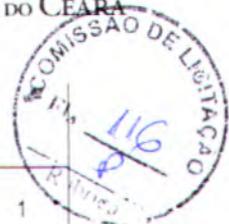
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I – OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

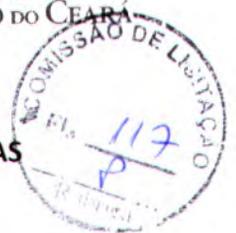
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CARGA/HOR.	QTDE.
1	Realização de OFICINA DE APLICAÇÃO DE FITAS E TECIDOS EM TOALHAS , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
2	Realização de OFICINA DE ARTESANATO DE PALHA DE MILHO , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
3	Realização de OFICINA DE BORDADO EM PEDRARIAS , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
4	Realização de OFICINA DE BORDADOS , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
5	Realização de OFICINA DE CORTE DE CABELO E ESCOVA , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
6	Realização de OFICINA DE CORTE E COSTURA , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
7	Realização de OFICINA DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS) , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
8	Realização de OFICINA DE CULINÁRIA (FABRICAÇÃO DE CHOCOLATES) , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
9	Realização de OFICINA DE CULINÁRIA (PÃES E MASSAS) , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
10	Realização de OFICINA DE CULINÁRIA (BOLOS E TORTAS) , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
11	Realização de OFICINA DE DEPILAÇÃO , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
12	Realização de OFICINA DE FABRICAÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
13	Realização de OFICINA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
14	Realização de OFICINA DE LEMBRANÇAS DE ANIVERSÁRIO , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
15	Realização de OFICINA DE MANICURE E PEDICURE , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
16	Realização de OFICINA DE MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
17	Realização de OFICINA DE MONTAGEM DE BIJUTERIAS , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
18	Realização de OFICINA DE PINTURA EM MDF , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
19	Realização de OFICINA DE PINTURA EM TECIDO , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2
20	Realização de OFICINA DE RECICLAGEM ARTESANAL EM PAPEL , para 15 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	2

LOTE II – OFICINAS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CARGA/HOR.	QTDE.
1	Realização de OFICINA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA , para 20 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
2	Realização de OFICINA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE , para 20 participantes , com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
3	Realização de OFICINA DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA	Serviço	40 H/A	1



	PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.			
4	Realização de OFICINA DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
5	Realização de OFICINA DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
6	Realização de OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
7	Realização de OFICINA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
8	Realização de OFICINA DE IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NO ENCAMINHAMENTO DOS CASOS, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
9	Realização de OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
10	Realização de OFICINA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
11	Realização de OFICINA DE IMPLANTAÇÃO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1
12	Realização de OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, para 20 participantes, com instrutor qualificado, material para a oficina, e certificado.	Serviço	40 H/A	1



CONTINUAÇÃO ANEXO I
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS
(POR CONTA DA CONTRATADA)

LOTE I – OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

OFICINA DE APLICAÇÃO DE FITAS E TECIDOS EM TOALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AGULHA DE MÃO Nº 06	03 PCT
02	AGULHA PARA TAPEÇARIA Nº 16	03 PCT
03	FITA Nº 0 CORES DIVERSAS	04 PEÇAS
04	FITA Nº 01 CORES DIVERSAS	06 PEÇAS
05	FITA Nº 05 CORES DIVERSAS	08 PEÇAS
06	FITA Nº 09 CORES DIVERSAS	05 PEÇAS
07	LINHA DE CROCHÊ CORES DIVERSAS	03 UND
08	MEIA PÉROLA	01 PCT
09	PÉROLAS	02 PCT
10	SIANINHA BRANCA	02 PEÇAS
11	SIANINHA COLORIDA	03 PEÇAS
12	TESOURAS	05 UND
13	TOALHA DE BANHO C/ BARRADO P/ BORDADO	15 UND
14	TOALHA DE LAVABO C/ BARRADO P/ BORDADO	15 UND
15	TOALHA HIGIÊNICA C/ BARRADO P/ BORDADO	15 UND

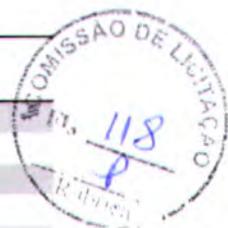
OFICINA DE ARTESANATO DE PALHA DE MILHO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AGULHA Nº 2/0	1PCT
02	ÁLCOOL	1 L
03	ANILINA BASE DE ÁLCOOL CORES VARIADAS	10 UND
04	ARMAÇÕES DE MADEIRA PARA CESTARIA	20 UND
05	ARMAÇÕES PARA BOLSA	10 UND
06	ARMAÇÕES PARA JOGOS AMERICANOS	05 UND
07	BARBANTE DE ALGODÃO CORES DIVERSAS	4 UND
08	COLA CASCOREZ	1L
09	ESSÊNCIA ERVA DOCE PARA AROMATIZANTE	100ML
10	FITA MÉTRICA	2 UND
11	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE	10 UND
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL	1CX
13	PALHA DE MILHO	INDETERMINADA
14	PULVERIZADOR SPRAY 500ML	2 UND
15	TECIDO DE ALGODÃO	5 M
16	TESOURA	10 UND
17	VIÉS CORES VARIADAS	2 PÇS

OFICINA DE BORDADO EM PEDRARIAS



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AGULHA DE MÃO	05 PCT
02	CADERNOS CAPA DURA	15 UND
03	CAMISETAS DE ALGODÃO	15 UND
04	CANUTILHOS CORES VARIADAS	500 G
05	COLA CASCOREZ	01 UND
06	COLA PANO	02 UND
07	LANTEJOURAS CORES VARIADAS	500 G
08	LINHA CORES DIVERSAS	05 UND
09	MIÇANGAS CORES VARIADAS	500 G
10	PAETÊS CORES VARIADAS	300 G
11	PÉROLAS	400 G
12	TECIDO DE ALGODÃO	03 M
13	TERMOCOLANTE	02 UND
14	TESOURAS	05 UND
15	TOALHA DE LAVABO	15 UND
16	TOALHA DE ROSTO	15 UND
17	TULE COBRE JARRA	15 UND
18	VIDRILHOS CORES VARIADAS	500 G



OFICINA DE BORDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AGULHAS PARA BORDADO	5 PCTS
02	BICO ESTREITO CORES VARIADAS	02 PÇS
03	BICO INGLÊS	02 PÇS
04	CAMINHOS DE MESA	15 UND
05	CIANINHA	01 PÇ
06	LINHA CORES VARIADAS	40 NOVELOS
07	LINHA PARA COSTURA COR BRANCA	03 TUBOS
08	PUXA-SACO	15 UND
09	TESOURAS	10 UND
10	TOALHAS DE BANDEJA	15 UND
11	TOALHAS DE LAVABO	15 UND
12	VIÉS FINO	03 PÇS
13	VIÉS LARGO	03 PÇS

OFICINA DE CORTE DE CABELO E ESOVA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	BORRIFADORES *	10 UND
02	CAPA DE PLÁSTICO *	10 UND
03	CONDICIONADOR 5 L	01 GALÃO
04	CREME PARA CABELOS CACHEADOS 250 ML	02 UND
05	DEFRIZANTE 400 G	03 UND
06	ESCOVA DE CERÂMICA VASADA MÉDIA*	03 UND
07	ESCOVA DE MADEIRA GRANDE *	02 UND
08	ESCOVA DE MADEIRA MÉDIA*	03 UND
09	ESCOVA DE MADEIRA PEQUENA *	02 UND
10	ESCOVA DE METAL VASADA GRANDE *	02 UND
11	ESCOVA DE METAL VASADA MÉDIA *	02 UND
12	ESCOVA DE METAL VASADA PEQUENA *	03 UND
13	ESPANADOR	10 UND
14	EXTENSÃO*	02 UND
15	GEL SEM ÁLCOOL 250 G	02 UND



16	LÂMINA PARA NAVALHA	03 CX
17	LAVATÓRIO *	01 UND
18	MÁQUINA DE CORTE *	03 UND
19	MÁQUINA PARA ACABAMENTO *	03 UND
20	MÁSCARA CAPILAR 300 G	02 UND
21	NAVALHAS *	02 UND
22	PENTE DE MADEIRA *	10 UND
23	PENTE FINO DE PLÁSTICO COM CABO *	05 UND
24	PENTE FINO DE PLÁSTICO SEM CABO *	10 UND
25	PRANCHA *	04 UND
26	PRENDEDOR DE CABELO	15 UND
27	REPARADOR DE PONTAS	03 UND
28	SECADOR *	05 UND
29	SPRAY FINALIZADOR 400 ML	02 UND
30	TALCO	02 UND
31	TESOURA DENTADA *	04 UND
32	TESOURAS COMUNS *	15 UND
33	TOALHA *	07 UND
34	TOMADA T DUPLO*	01 UND
35	XAMPU 5 L	01 GALÃO

* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

OFICINA DE CORTE E COSTURA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AFINETE	01 CAIXA
02	AGULHA MÃO	01 PACOTE
03	AGULHA OVERLOCK 11	02 PACOTES
04	AGULHA RETA CABO FINO 12	03 PACOTES
05	AGULHA RETA CABO GROSSO 12	01 PACOTE
06	BORRACHA	15 UND
07	BOTÕES	01 GROSSA
08	ELÁSTICO Nº 35	01 PEÇA
09	FIO DE ORVELOCK 120G PRETO	04 UND
10	FITA MÉTRICA	10 UND
11	GIZ	01 CAIXA
12	LÁPIS	15 UND
13	LINHA CORES VARIADAS	30 UND
14	MÁQUINA DE COSTURA RETA*	07 UND
15	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE*	03 UND
16	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
17	PERLON	05 METROS
18	TACTEL	15 METROS
19	TESOURAS	15 UND
20	TRICOLINE ESTAMPADA	30 METROS
21	VELCRO	01 PEÇA
22	VUAL FLORAL PRETO	15 METROS
23	ZIPER Nº 20 INVISÍVEL	15 UND
24	ZIPER Nº 40 INVISÍVEL	15 UND

* Referidos itens são locados pela empresa.



OFICINA DE CULINÁRIA – DOCES E SALGADOS



MÓDULO DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QTD
01	Açúcar cristal	Kg	01
02	Açúcar de confeiteiro	Gr	500
03	Ameixa seca sem caroço	Gr	300
04	Amendoim torrado	Gr	300
05	Castanha triturada	Gr	300
06	Cereja	Vd	01
07	Chocolate em pó	Gr	200
08	Chocolata granulada	Kg	01
09	Coco queimado	Gr	300
10	Coco seco ralado sem açúcar	Gr	500
11	Confeito colorido	Gr	500
12	Corante amarelo	Bisnaga	01
13	Corante verde	Bisnaga	01
14	Corante vermelho	Bisnaga	01
15	Cravo	Vd	02
16	Essência de baunilha	Vd	01
17	Leite condensado	Cx	15
18	Leite em pó	Gr	400
19	Margarina	Kg	01

MÓDULO SALGADOS

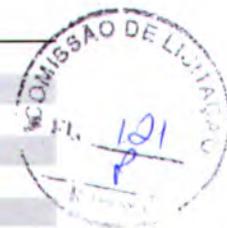
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QTD
01	Alho moído	Vd	01
02	Azeitona	Vd	01
03	Caldo de galinha	Cx	02
04	Carne moída	Kg	01
05	Colorau	Pc	01
06	Farinha de rosca	Kg	01
07	Farinha de trigo s/fermento	Kg	10
08	Fermento seco p/ pão	Pct	01
09	Filé de peito de frango	Kg	02
10	Fósforo	Cx	01
11	Leite líquido	L	05
12	Molho de tomate	Pct	03
13	Óleo	Vd	03
14	Orégano	Vd	01
15	Ovos	Bandeja	01
16	Pimenta do reino moída	Vd	01
17	Presunto	Kg	½
18	Queijo	Kg	01
19	Sal	Pct	01
20	Salsicha	Kg	01
21	Tempero completo	Vd	01
22	Verduras	Kg	01

MATERIAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QTD
01	Água sanitária	L	01
02	Álcool 70°	Und	01
03	Álcool em gel	Und	01
04	Aventais	Und	15
05	Bandeja de papelão	Und	04
06	Caxetas nº 5	Pct	01
07	Copos descartáveis	Und	100



08	Detergentes	Und	02
09	Esponjas	Und	04
10	Guardanapos	Und	03
11	Luvas descartáveis	Pct	01
12	Palito de dente	Cx	02
13	Papel filme	Pct	01
14	Papel toalha	Pct	02
15	Perfex	Pct	02
16	Pratinhos de plásticos	Und	50
17	Saco para congelar	Pct	01
18	Saco para lixo	Pct	01
19	Tapetes p/forminhas de doces	Pct	06
20	Tocas descartáveis	Und	100



OFICINA DE CULINÁRIA – FABRICAÇÃO DE CHOCOLATES

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AÇÚCAR CRISTAL	02 KG
02	BANDEJA DE ISOPOR	02 UND
03	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO	03 UND
04	CASTANHA DE CAJU EM BANDA	250 G
05	CASTANHA DE CAJU GRANULADA	200 G
06	CESTAS DE PALHA	02 UND
07	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	03 KG
08	CHOCOLATE EM BARRA FRACIONADO	03 KG
09	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO	03 KG
10	CHOCOLATE EM PÓ 50%	1 KG
11	CHOCOLATE GRANULADO	1 KG
12	COCO RALADO 100G	01 PCT
13	COLHER DESCARTÁVEL	01 PCT
14	CONFITOS COLORIDOS	03 PCT
15	CREME DE LEITE 200G	10 UND
16	DOCE DE LEITE	01 BISNAGA
17	EMBALAGEM PARA DOCINHOS	03 PCTS
18	EMBALAGEM P/ DOCINHOS EM ACETATO	01 UND
19	EMBALAGEM PARA OVO DE COLHER	03 CXS
20	EMBALAGEM PARA PIZZA	01 PCT
21	EMBALAGEM PARA TRUFAS	02 PCT
22	ESSÊNCIA DE MORANGO	01 UND
23	FARINHA DE TRIGO	02 KG
24	FERMENTO EM PÓ	01 UND
25	FITA PARA LAÇOS	01 UND
26	FITILHO	01 ROLO
27	FORMA DE ACETATO PARA BOMBONS	02 UND
28	FORMAS PARA TRUFAS	01 UND
29	FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO	01 UND
30	LEITE CONDENSADO	10 UND
31	LEITE DE COCO (200 ML)	01 UND
32	LEITE LÍQUIDO	02 L
33	MANTEIGA SEM SAL 500 G	01 UND
34	MARGARINA 500 G	02 UND
35	ÓLEO DE MILHO	1L
36	PALITO PARA PIRULITOS	01PCT
37	PAPEL CELOFANE PARA OVO DE PÁSCOA	03 FLS
38	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	03 FLS
39	PAPEL CHUMBO PARA OVO DE PÁSCOA	03 FLS
40	PAPEL MANTEIGA	10 FLS



41	PÓ PARA SORVETE	01UND
42	RENDINHA PARA BRIGADEIRO	01PCT
43	SACO DE CONFEITEIRO PEQUENO	10 UND
44	SACO PP 100G	100 G
45	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO	500 ML
46	TAPETINHO PARA DOCINHOS	02 PCT

MATERIAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ÁLCOOL	500 ML
02	AVENTAL	15 UND
03	DETERGENTE	01 UND
04	FILME PVC (ROLO)	01 UND
05	LUVAS DESCARTÁVEIS	10 PARES
06	PAPEL TOALHA	01 ROLO
07	PERFEX	01 ROLO
08	TOUCA DESCARTÁVEL	1 PCT

OFICINA DE CULINÁRIA – PÃES E MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	AÇÚCAR	KG	03
02	ALHO REFOGADO	POTE	01
03	AZEITE	VD	02
04	AZEITONA	VD	02
05	CALABRESA	KG	1
06	CALDO DE GALINHA	CX	01
07	CARNE MOÍDA	KG	1
08	CASTANHA DE CAJU	GR	400
09	CATCHUP	CX	01
10	CEBOLA	KG	1
11	CEBOLINHA	MAÇO	01
12	CENOURA	GR	600
13	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA	KG	1
14	COCO RALADO	GR	200
15	CREME DE LEITE	CX	06
16	DOCE DE GOIABADA	GR	600
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	20
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO	GR	500
19	FERMENTO QUÍMICO	GR	100
20	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	04
21	FUBÁ DE MILHO	KG	1
22	LEITE	CX	04
23	LEITE EM PÓ	PCT	02
24	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	PCT	02
25	MACARRÃO PENNE 500 G	PCT	02
26	MAIONESE	CX	01
27	MANGA	UND	02
28	MANJERICÃO	MAÇO	01
29	MARGARINA	KG	05
30	MILHO VERDE	LT	02
31	MOLHO DE TOMATE	SACHE	15
32	ÓLEO	VIDRO	03
33	ORÉGANO	PCT	02
34	OVOS	BANDEJA	01
35	POLVILHO DOCE/AZEDO	PCT	02
36	PRESUNTO	KG	3,5
37	QUEIJO COALHO	KG	1



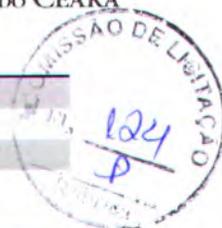
38	QUEIJO MUSSARELA	KG	04
39	QUEIJO PARMESÃO	GR	600
40	REQUEIJÃO	VIDRO	02
41	SAL	KG	1
42	TEMPERO COMPLETO	POTE	01
43	TEMPERO CONDIMENTADO	ML	300
44	TOMATE	KG	1
45	TOMATE CEREJA	GR	300

MATERIAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA SANITÁRIA	UND	01
02	ÁLCOOL GEL A 70º	UND	01
03	AVENTAL	UND	15
04	COLHER DESCARTÁVEL	UND	50
05	COPO DESCARTÁVEL	UND	100
06	DETERGENTE	UND	03
07	ESPONJA	UND	03
08	FILME PLÁSTICO	ROLO	01
09	FÓSFORO	CX	01
10	GUARDANAPO	PCT	02
11	LUVAS DESCARTÁVEIS	UND	100
12	PANO DE CHÃO	UND	02
13	PAPEL TOALHA	PCT	02
14	PERFEX	PCT	02
15	PRATO DESCARTÁVEL	UND	70
16	SACO PLÁSTICO	BOBINA	01
17	TOUCA DESCARTÁVEL	UND	100

OFICINA DE CULINÁRIA – BOLOS E TORTAS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Açúcar de confeitiro impalpável	Kg	04
02	Açúcar refinado	Kg	08
03	Castanha de caju	Kg	01
04	Chantilly	Cx	03
05	Chocolate em barra branco	Kg	01
06	Chocolate em barra meio amargo	Kg	02
07	Chocolate em barra Top Bland	Kg	02
08	Chocolate em pó	Cx	01
09	CMC	Pote	01
10	Coco seco ralado	Pct	04
11	Confeito Choco Ball	Pct	01
12	Confeitos coloridos	Pct	02
13	Confeitos coloridos	Pct	01
14	Corantes Variados	Vd	05
15	Creme de leite	Cx	08
16	Doce de leite	Lata	02
17	Emulsificante	Pote	01
18	Essência de baunilha	Vd	01
19	Essência de laranja	Vd	01
20	Essência de manteiga	Vd	01
21	Farinha de trigo com fermento	Kg	06
22	Farinha de trigo sem fermento	Kg	01
23	Gelatina incolor sem sabor	Sachê	08
24	Glicose	Pote	03
25	Gordura hidrogenada (500gr)	Und	04
26	Leite	L	06
27	Leite condensado	Cx	12
28	Leite de coco	Cx	01



29	Leite em pó	Pct	01
30	Margarina	Kg	03
31	Pó para glacê real	Kg	01

MATERIAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Água sanitária	L	01
02	Álcool a 70°	Und	01
03	Álcool em gel	Vd	01
04	Aventais	Und	15
05	Bandeja de papelão	Und	09
06	Copos descartáveis	Und	100
07	Detergentes	Und	04
08	Embalagem de torta	Und	01
09	Esponjas	Und	04
10	Garfo descartável	Unid	50
11	Guardanapos	Pct	03
12	Luvas descartáveis	Und	100
13	Papel alumínio	Rolo	01
14	Papel de arroz	Und	01
15	Papel filme	Rolo	01
16	Papel manteiga	Rolo	02
17	Papel toalha	Pct	03
18	Perfex	Pct	02
19	Pratinho de plástico	Und	50
20	Saco para congelar	Rolo	01
21	Saco para lixo	Und	20
22	Sacos descartáveis para confeitaria	Und	50
23	Tocas descartáveis	Und	100

INSUMOS E UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Abridor de lata	Und	01
02	Adaptador de bico grande	Und	01
03	Adaptador de bico pequeno	Und	07
04	Alisadores	Und	02
05	Alisadores de pasta americana (polietileno)	Und	02
06	Aro	Und	02
07	Balança digital	Und	01
08	Bico 1M Wilton Inox	Und	01
09	Bico chuveiro	Und	01
10	Bico de confeitaria grande	Und	19
11	Bico folha	Und	04
12	Colheres de polietileno	Und	02
13	Cortador de babado	Und	01
14	Cortador de pizza	Und	01
15	Cortador estrela	Und	02
16	Espátula tamanhos variados	Und	04
17	Estecas (variadas)	Und	24
18	Faca cerâmica amarela (pequena)	Und	01
19	Faca cerâmica verde (média)	Und	01
20	Faca serra cabo de madeira (média)	Und	01
21	Forma de bolo quadrada	Und	02
22	Forma de bolo redonda	Und	02
23	Fuê (médio)	Und	01
24	Injetora	Und	01
25	Kit bico babado (N° 352,104,101)	Kit	03
26	Kit bico pitanga (N° 16,18 21)	Kit	03
27	Kit coração	Kit	02
28	Kit de bico perlê	Kit	03



29	Kit de flores	Kit	05
30	Kit flores (Wilton rosa)	Kit	05
31	Kit folhas (inox)	Kit	03
32	Kit manual de decoração (Wilton)	Kit	01
33	Kit serra	Kit	03
34	Peneira	Und	01
35	Pincéis	Und	02
36	Pino de rora	Und	01
37	Raspadores de chocolate	Und	02
38	Régua	Und	01
39	Rolinho p/ pasta americana	Und	02
40	Rolo grande de polietileno	Und	01
41	Tábua de corte (pequena) polietileno	Und	01
42	Tesoura pequena	Und	01
43	Xicara medidora	Und	01

OFICINA DE DEPILAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AÇÚCAR COMUM	15 KG
02	ALGODÃO 500 G	02 PCT
03	BORRIFADORES*	05 UND
04	CAMA MALETA (MACA PORTÁTIL)*	01 UND
05	ESPÁTULA DE PLÁSTICO GRANDE*	05 UND
06	ESPÁTULA DE PLÁSTICO MÉDIA*	15 UND
07	ESPÁTULA DE SOBRANCELHA *	15 UND
08	GEL PÓS-DEPILAÇÃO	05 UND
09	LIMÃO	10 KG
10	LOÇÃO ADSTRINGENTE DE HORTELÃ	05 UND
11	LUVA DE PLÁSTICO	02 CX
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL	01 PCT
13	PAPEL DESCARTÁVEL	02 ROLOS
14	PENTE	01 UND
15	PINÇA*	15 UND
16	TERMOCERA*	01 UND
17	TESOURA GRANDE*	03 UND
18	TNT 80	35 M
19	TOALHA*	10 UND

* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

OFICINA DE FABRICAÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AGULHA DE MÃO Nº 06	01 PCT
02	AGULHA DE MÃO Nº 09	01 PCT
03	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	02 PCT
04	BICO BORDADO BRANCO 2,5 CM	02 PEÇAS
05	BICO BORDADO BRANCO 5 CM	06 PEÇAS
06	BICO FINO COR BRANCO	02 PEÇAS
07	BOLSAS TAMANHOS P E M	15 KITS
08	ELÁSTICO Nº 05	01 PEÇA
09	ENTREMEIO COR BRANCO	04 PEÇAS



10	ENTREMEIO 2,5CM COR BRANCO	04 PEÇAS
11	FITA DE CETIM Nº 0 COR ROSA	01 PEÇA
12	FITA DE CETIM Nº 1 CORES VARIADAS	06 PEÇAS
13	FRALDAS	06 PCTS (30 UND)
14	LINHA DE COSTURA COR BRANCA	03 TUBOS
15	LUVINHAS	15 PARES
16	MÁQUINA DE COSTURA*	02 UND
17	MEIAS	15 PARES
18	TECIDO PIQUET BRANCO	05 M
19	TECIDO TESTOLENE COR AZUL	04 M
20	TECIDO TESTOLENE COR BRANCO	15 M
21	TECIDO TESTOLENE COR ROSA	05 M
22	TECIDO TESTOLENE COR VERDE	05 M
23	TECIDO TESTOLENE XADREZ AZUL	02 M
24	TECIDO TESTOLENE XADREZ ROSA	02 M
25	TECIDO TESTOLENE XADREZ VERDE	02 M
26	TECIDO VUAL COR AZUL	01 M
27	TECIDO VUAL COR BRANCO	06 M
28	TECIDO VUAL COR ROSA	03 M
29	TECIDO VUAL COR VERDE	02 M
30	TESOURAS*	05 UND
31	TOALHA FRALDA	05 PCT (15 UND)

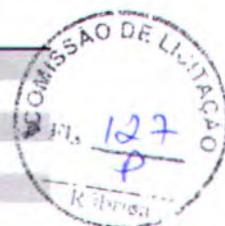
* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

OFICINA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ÁCIDO LINCAP	1 LITRO
02	ÁCIDO SULFÔNICO	04 LITROS
03	AMIDA	03 LITROS
04	BALDE DE PLÁSTICO 10 L	01 UND
05	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30 L	01 UND
06	BARRILHA	500 G
07	BASE CERA DE CARNAÚBA	01 KG
08	BASE PARA AMACIANTE	01 KG
09	BRANCOL	500 ML
10	CORANTE METANIL PARA LIMPA ALUMÍNIO	01 POTE
11	CORANTE VERDE	01 POTE
12	CORANTE VERMELHO	01 POTE
13	ESSÊNCIA CONFORT	200 ML
14	ESSÊNCIA DE IGUATEMI	200 ML
15	ESSÊNCIA DE LIMÃO	100 ML
16	ESSÊNCIA DE MAÇÃ	100 ML
17	ESSÊNCIA FLORAL	300 ML
18	ESSÊNCIA JASMIM	200 ML
19	FORMOL	1 LITRO
20	FRASCO PARA ÁGUA SANITÁRIA	20 UND
21	FRASCO PARA AMACIANTE	20 UND
22	FRASCO PARA CERA	30 UND
23	FRASCO PARA DESINFETANTE E AMACIANTE	110 UND
24	FRASCO PARA MULTIUSO	20 UND



25	FRASCO PARA POLIDOR/DETERGENTE	80 UND
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10 LITROS
27	ISOBUTILGLICOL	1 LITRO
28	METALICILATO OU (SILICATO) DE SÓDIO	1 LITRO
29	PAPEL PH	½ CARTELA
30	RENEX 95	1 LITRO
31	RICINOLEATO DE SÓDIO	02 LITROS
32	SODA CÁUSTICA	01 KG



OFICINA DE LEMBRANÇAS DE ANIVERSÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	AGULHA DE MÃO	02 PCT
02	ARAME	1 MAÇO
03	ARGILA	1 PCT
04	ARGOLA PARA CHAVEIRO	15 UND
05	BASTÕES DE COLA	20 UND
06	BOLA ISOPOR	01 UND
07	BOTÃO DECORATIVO	04 PCT
08	BRASCOLA	01 TUBO
09	CANETA	15 UND
10	CANETA PERMANENTE	04 UND
11	COLA INSTANTÂNEA	01 TUBO
12	COLA BRANCA	01 LITRO
13	COLA DE SILICONE FRIA	02 TUBOS
14	CORDÃO DE PEROLA	05 M
15	ENCHIMENTO ACRÍLICO	01 KG
16	ESPIRAL	2 PCT
17	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	05 UND
18	EVA CORES VARIADAS	40 FOLHAS
19	FELTRO CORES VARIADAS	10 M
20	FITA DE CETIM N° 1 CORES VARIADAS	03 PCTS
21	FITA DE CETIM N° 2	02 PCTS
22	FITA DE CETIM N° 3	02 PCTS
23	FLORZINHAS DE BISCUIT	02 PCT
24	LÁTEX BRANCO	01 BALDE
25	LATINHA	15 UND
26	LINHA DE COSTURA COR BRANCA	01 TUBO
27	LINHA DE BORDAR CORES VARIADAS	04 TUBOS
28	MIÇANGÃO PRETO	20 G
29	PAPEL MICROONDULADO	04 FOLHAS
30	PAPEL PARA DECOUPAGEM	03 ENVELOPES
31	MEIA PÉROLA	05 PCTS
32	MUSGO	1 UND
33	PÉROLA (PP)	20 G
34	PÉROLA (P)	20 G
35	PÉROLA (M)	30 G
36	PRIMER	01 TUBO
37	POTINHO DE PLÁSTICO	15 UND
38	TECIDO DE ALGODÃO	04 M
39	TINTA PRA TECIDO CORES VARIADAS	06 UND
40	TUBETES	15 UND
41	TESOURAS	05 UND
42	VERNIZ ACRÍLICO	4 TUBOS

OFICINA DE MANICURE E PEDICURE

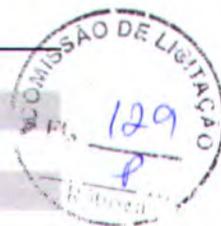


ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ACETONA	05 UND
02	ALGODÃO 500G	03 PCTS
03	ALICATE*	10 UND
04	BACIA PARA A MÃO*	15 UND
05	BACIA PARA O PÉ*	10 UND
06	BASE	10 UND
07	CORTA CALO	03 UND
08	CREME HIDRATANTE 500 ML	02 POTES
09	CREME	03 POTES
10	ESCOVINHA*	10 UND
11	ESMALTE BRANCO	15 UND
12	ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO	05 UND
13	ESMALTE COM GLITER CORES VARIADAS	05 UND
14	ESMALTE VERMELHO	15 UND
15	ESPÁTULA*	10 UND
16	EXTRA BRILHO	10 UND
17	LÂMINA DE CORTA CALO	02 CX
18	LIXA PARA O PÉ	10 UND
19	LIXA PARA POLIMENTO DA UNHA	10 UND
20	LIXA PARA UNHA	02 PCTS
21	LIXA ELÉTRICA DE PÉS*	01 UND
22	PALITO DE LARANJEIRA MÉDIO	01 PCT
23	PALITO PONTA DE FERRO	01 PCT (03UND)
24	PEDRA HUME SPRAY	05 VIDROS
25	SAL	10 KG
26	TESOURA PONTA FINA*	15 UND
27	TOALHA*	15 UND

* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

OFICINA DE MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ALICATE DE CORTE*	03 UND
02	ARGILA	15 BARRAS
03	BOTÕES DE ROSA	18 BUQUÊS
04	CAPIM	10 HASTES (12 UND)
05	CAPIM DE PLÁSTICO	01 PCT (10 GALHOS)
06	CESTA DE PLÁSTICO BRANCA	08 UND
07	COLA BLASCOPLASTC	02 UND
08	COLA ISOPOR 90 G	12 UND
09	CRISÂNTEMO CORES VARIADAS	30 BUQUÊS
10	DÁLIA CORES VARIADAS	08 PCTS (06 BUQUÊS)
11	DUREX	04 UND
12	FITA DECORATIVA LARGA	01 UND
13	FITA FLORAL	08 UND
14	FOLHAGEM FIXO	01 PCT
15	FOLHAGEM ROSA	05 PCT
16	FOLHAGEM SAMAMBAIA	10 PCT
17	FRUTAS DE PLÁSTICO	15 UND



18	LÍRIO	01 PCT (12 BUQUÊS)
19	MARGARIDA CORES VARIADAS	15 PCT (06 BUQUÊS)
20	MUSGO	30 PCT
21	PALITO DE CHURRASCO	03 PCT
22	PAPEL ALUMÍNIO	03 UND
23	PAPEL CELOFANE	02 PCT
24	PEÔNIA	02 BUQUÊS
25	PIMENTA	04 BUQUÊS
26	PORTA DUREX COMUM*	04 UND
27	ROSA CORES VARIADAS	15 BUQUÊS
28	TESOURA MÉDIA*	01 UND
29	VASO DE MADEIRA BRANCO MÉDIO	15 UND
30	VASO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	40 UND
31	VASO DE PLÁSTICO PRETO	15 UND

* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

OFICINA DE MONTAGEM DE BIJUTERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT.
01	ALFINETE DE VOLTA	02 PCTS
02	ALFINETES DE PONTA	07 PCTS
03	ALICATE DE BICO	03 UND
04	ALICATE DE BICO REDONDO	03 UND
05	ALICATE DE CORTE	03 UND
06	ANZÓIS	02 PCTS
07	ARGOLA M	50 G
08	BASE PARA BRINCO ACRÍLICO COLORIDO	15 PARES
09	BASE PARA FECHO LAGOSTA	01 PCT
10	BASE PINO DOURADA	15 PARES
11	BASE PINO PRATA	15 PARES
12	COLA	03 UND
13	CONTAS ABS	200 G
14	CONTAS DE PLÁSTICO COLORIDAS	30 G
15	CONTAS COR MARROM	40 G
16	CORDÃO ENCERADO FINO MARROM	50 M
17	CORDÃO ENCERADO GROSSO	15 M
18	CORRENTE	25 M
19	CORRENTE STRASS	02 M
20	ELÁSTICO	04 M
21	FECHO LAGOSTA	01 PCT
22	FIO ENCERADO	02 M
23	LINHA NYLON Nº 20	01 UND
24	LINHA NYLON Nº 35	03 UND
25	PÉROLA Nº 10	600 G
26	PÉROLA Nº 12	250 G
27	PÉROLA Nº 3	100 G
28	PÉROLA Nº 4	100 G
29	PINGENTE DOURADO	15 UND
30	PINGENTE PARA BRINCO ACRÍLICO COLORIDO	15 PARES
31	SACO PLÁSTICO 8X15	01 PCT
32	TARRAXA DE BRINCO	01 PCT
33	TESOURAS	05 UND



OFICINA DE PINTURA EM MDF



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT.
01	BAÚS EM MDF	15
02	BETUME	01 UND
03	BROXA Nº 0*	05 UND
04	CAIXINHAS DE MDF	15 UND
05	COLA BRANCA	03 UND
06	COLA MULTICOLAGEM	02 UND
07	ESPÁTULA*	05 UND
08	ESPONJA	05 UND
09	FITA CREPE	1UND
10	GUARDANAPO OU PAPEL P/ DECOUPAGEM	20 FLS
11	LIXA Nº 400*	05 UND
12	PINCEL FILETE*	05 UND
13	PINCEL PELO MACIO REF. 484 Nº 18*	15 UND
14	PINCEL PELO MACIO REF. 484 Nº 20*	05 UND
15	PINTA BOLINHA*	02 PCT
16	PLACAS DE MDF	60 UND
17	PORTA-CHAVES DE MDF	15 UND
18	PORTA-RETRATOS DE MDF	15 UND
19	ROLO DE ESPUMA	5 UND
20	SOLVENTE	02 UND
21	TEXTURA	1 UND
22	THINER	1 UND
23	TINTA ACRÍLICA FOSCA CORES VARIADAS	10 UND
24	TINTA CRAQUELÊ ACRILEX CORES VARIADAS	05 UND
25	TINTA LÁTEX BRANCO	2 L
26	TINTA PVA CORES VARIADAS	08 UND
27	VERNIZ ACRÍLICO	02 UND

* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

OFICINA DE PINTURA EM TECIDO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT.
01	BROXA Nº 2*	03 UND
02	BROXA Nº 4*	03 UND
03	BROXA Nº 6*	03 UND
04	COPOS DE PLÁSTICO	01 PCT
05	ESPÁTULAS PLÁSTICAS*	10 UND
06	ESTÊNCIL MOLDE VAZADO*	15 UND
07	FITA GOMADA	02 UND
08	JOGOS PARA BANHEIRO	15 KITS
09	LÁPIS	15 UND
10	PANOS DE COZINHA	15 UND
11	PINCEL DE CERDA CABO AMARELO REF. 456 Nº 08*	15 UND
12	PINCEL PATA DE VACA REF. 427 Nº 12*	03 UND
13	PINCEL TIPO BROXA REF. 460 Nº 00*	15 UND
14	PINTA BOLINHA*	02 PCT
15	PRATOS DE PLÁSTICO	05 UND
16	TÁBUAS	15 UND
17	TINTA DIMENSIONAL GLITER	02 UND
18	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	20 UND
19	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	10 UND
20	TOALHAS DE LAVABO	15 UND
21	TOLHAS DE ROSTO	15 UND
22	TRINCHA*	02 UND



* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.



OFICINA DE RECICLAGEM ARTESANAL EM PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ARTESANATO DE COCO	04 PCTS
02	AVENTAIS*	15 UND
03	BALDES	03 UND
04	BANANA	3 KG
05	CAÇAPA	01 UND
06	COLA BRANCA	2 KG
07	COLA DE ISOPOR	10 UND
08	ENCADERNADORA*	01 UND
09	ESPIRAL Nº 14	01 PACOTE
10	ESTILETES	05 UND
11	FITA CREPE	01 UND
12	GUILHOTINA*	01 UND
13	LUVAS DESCARTÁVEIS	01 CX
14	PALHA DA COSTA	400 G
15	PALHA DE ALHO	INDETERMINADA
16	PALHA DE CEBOLA	INDETERMINADA
17	PAPEL A4 RECICLADO	05 RESMAS
18	PIGMENTO 40 G CORES VARIADAS	08 UND
19	PISTOLA DE GRAMPOS*	01 UND
20	RÉGUA	15 UND
21	TECIDO PARA TELAS	02 M
22	TECIDO TNT	05 M
23	TELA 45X35	10 UND
24	TESOURAS*	05 UND

* Referidos itens são considerados material permanente da empresa.

LOTE II – OFICINAS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICINA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND



OFICINA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

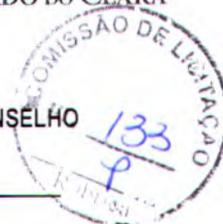
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND



OFICINA DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E CONSELHO
TUTELAR

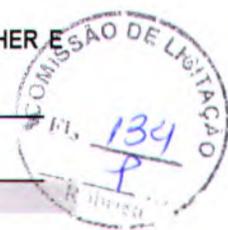
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	BALÕES Nº 09	04 PCTS
02	BAMBOLE	25 UND
03	BARBANTE	03 ROLOS
04	BASTÕES DE COLA QUENTE	05 UND
05	BOLAS DE ISOPOR	50 UND
06	CABO DE VASSOURA	25 UND
07	CANETAS	20 UND
08	COLA DE SILICONE 100 ML	05 TUBOS
09	COLA PARA TECIDO	10 TUBOS
10	CORDA	10 M
11	CRACHÁ	20 UND
12	DUREX COLORIDO	05 UND
13	E.V.A (CORES VARIADAS)	25 FOLHAS
14	ELÁSTICO	20 M
15	EMBALAGEM DE IOGURTE	25 UND
16	FITA ADESIVA	01 ROLO
17	FITAS DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS)	20 PEÇAS
18	GARRAFAS PET	50 UND
19	LÃ	05 NOVELOS
20	LATAS DE LEITE	25 UND
21	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
22	OLHO PARA BONECA	05 PCTS
23	PALITOS DE CHURRASCO	05 PCTS
24	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	20 FOLHAS
25	PASTA POLIONDA	20 UND
26	PINCEL ATÔMICO	03 UND
27	PISTOLA DE COLA QUENTE	05 UND
28	TAMPAS DE GARRAFA	25 UND
29	TECIDO ESTAMPADO	05 M
30	TECIDO LISO	05 M
31	TESOURAS	10 UND



OFICINA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NO ENCAMINHAMENTO DOS CASOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND



OFICINA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE IMPLANTAÇÃO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND

OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
01	CANETAS	20 UND
02	CANETINHAS	10 ESTOJOS
03	COLA	05 UND
04	CRACHÁ	20 UND
05	FITA ADESIVA	01 ROLO
06	MATERIAL INSTRUCIONAL	20 UND
07	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS	150 FOLHAS
08	PAPEL A4	200 FOLHAS
09	PAPEL MADEIRA	20 FOLHAS
10	PASTA POLIONDA	20 UND
11	PINCEL ATÔMICO	03 UND
12	TESOURAS	10 UND



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Secretário de Trabalho e Assistência Social, Sr. Érica Holanda Pedrosa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

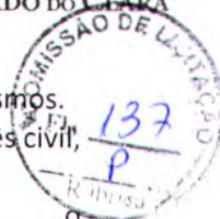
2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de serviços para realização de oficinas de inclusão produtiva com serviços de acompanhamento em projetos direcionados aos beneficiários dos programas socioassistenciais do Governo Federal, para a educação do Município de Nova Russas/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à



realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.
4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
4.3-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

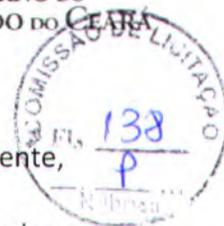
6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
8.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição da Secretaria de _____ no município de Nova Russas, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;
8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a



boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de _____;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.13- Responsabilizar-se pela totalidade das despesas com Hospedagem, alimentação, traslado do instrutor, material didático para os participantes e insumos das oficinas socioeducativas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ do município de Nova



Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

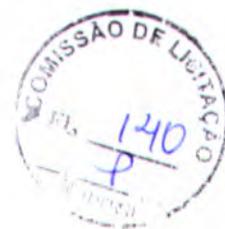
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 2018.

.....
(Nome do Ordenador)
Ordenador de Despesas
Secretaria de _____
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CF/88 –
DECLARAÇÃO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/18**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Local e Data)

Assinatura com firma reconhecida